



Prefeitura Municipal da Serra  
Espírito Santo

VERIFICADA NO DIA

25/11/2024

**DECRETO N° 7.273/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 22 de novembro de 2024

ANTONIO SERGIO  
ALVES  
VIDIGAL:5254981075  
9

Assinado de forma digital por  
ANTONIO SERGIO ALVES  
VIDIGAL:52549810759  
Dados: 2024.11.22 15:53:06  
-03'00'

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750

Assinado de forma digital por HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750  
Dados: 2024.11.22 15:41:32 -03'00'

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
<b>02.00.00</b>	<b>COORDENADORIA DE GOVERNO</b>			
<b>02.01.00</b>	<b>Coordenadoria de Governo</b>			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.01	1.500.0000.0000	46.000,00
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.500.0000.0000	130,00
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	1.500.0000.0000	135,00
<b>05.00.00</b>	<b>SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>05.01.00</b>	<b>Sec. Adm. e Recursos Humanos</b>			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.12	1.501.0000.0000	17.635,10
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.92.93	1.501.0000.0000	6.823,10
<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>08.01.00</b>	<b>Secretaria de Obras</b>			
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos públic	4.4.90.51.91	1.500.0000.0000	11.700,00
<b>24.00.00</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>			
<b>24.01.00</b>	<b>Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger</b>			
28.846.0000.3002	Pagamento de Sentenças Judiciais.	3.1.90.91.99	1.501.0000.0000	90.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>172.423,20</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

R\$ 1,00

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>02.00.00</b>	<b>COORDENADORIA DE GOVERNO</b>			
<b>02.01.00</b>	<b>Coordenadoria de Governo</b>			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.19	1.500.0000.0000	46.000,00
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.500.0000.0000	265,00
<b>05.00.00</b>	<b>SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>05.01.00</b>	<b>Sec. Adm. e Recursos Humanos</b>			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.90	1.501.0000.0000	24.458,20
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.17	1.500.0000.0000	11.700,00
<b>23.00.00</b>	<b>SEC. TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b>			
<b>23.01.00</b>	<b>Sec. Trabalho, Emprego e Renda</b>			
11.334.0008.1045	Promover e Fomentar a Qualificação Social Profiss	3.3.90.39.99	1.501.0000.0000	90.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>172.423,20</b>